MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI N°02/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2014 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **ISRAEL DOMINGOS, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo s criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2014, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2013.

§ Único - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R$ 157.118,59 (cento e cinquenta e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

02.04.20.601.0003.2004 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$	100.010,31
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.766,95
3706		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	54.341,33
Fonte 3732		

Artigo 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar se do previsto no Inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal 4.320

§ Único – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R$ 157.118,59 (cento e cinquenta e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 17 de fevereiro de 2014.

Domingos

ISRAEL DOMINGOS

PREFEITO MUNICIPAL